



# Programa de Integridade

**NORMA INTERNA**

**PREVENÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES**



**FR SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Doutor Agostinho Luiz Toledo Volpe, nº 1075, Bairro Jardim Centenário, CEP: 15.400-662. Olímpia/SP.

[https://: www.frsaneamento.com.br](https://www.frsaneamento.com.br)

# Programa de Integridade

## NORMA INTERNA SOBRE PREVENÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

**FR SANEAMENTO E  
CONSTRUÇÕES LTDA**

Elaboração:

---

Instituto Aggregatum Valorem  
Soluções Corporativas  
[consultoria@inavscorp.com.br](mailto:consultoria@inavscorp.com.br)

FR SANEAMENTO



Palavra da Diretoria	
Dos Conceitos Utilizados .....	5
Dos Princípios que regem esta norma .....	6
Das Diretrizes a serem seguidas .....	7
Das Ações para a prevenção do conflito de interesses .....	8
Das Apuração do conflito de interesses .....	12
Papéis e Responsabilidades .....	13
Situações que implicam em conflito de interesses .....	14
Disposições Finais .....	16

Ementa. Trata da Norma Interna que trata sobre o Conflito de Interesses, a ser cumprida por todos os colaboradores da FR SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, independente do cargo que ocupam.

A não observância das diretrizes contidas nesta Norma Interna sobre Conflito de Interesses e nas Regras Internas representadas pelo Código de Conduta Ética e Recebimento, Tratamento e Apuração de Denúncias, será apurada e poderá levar a adoção das medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo de demais responsabilizações na esfera cível ou penal.

## Palavra da Diretoria

A FR Saneamento e Construções é uma empresa de soluções em *utilities*, no segmento de engenharia especializada em saneamento básico.

A FR Saneamento e Construções se destaca pela especialização do seu corpo técnico e a qualidade dos seus serviços prestados.

No cumprimento de seu propósito, a FR Saneamento e Construções reconhece a importância de manter suas parcerias e relações de negócios fundamentadas em princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente.

O compromisso com a integridade é um dos pilares fundamentais para o sucesso da nossa organização e para a construção de uma reputação sólida no mercado.

Com o objetivo de reforçar esse compromisso com a ética e a transparência, é que se chega a esta

Norma Interna sobre Conflito de Interesses, que visa prevenir e mitigar riscos relacionados a situações em que o interesse pessoal de um colaborador ou parceiro de negócio possa divergir dos interesses da FR Saneamento Construções e de seus clientes.

É essencial que cada um de nós, independentemente da posição ou função que ocupa na empresa, esteja comprometido com o cumprimento desta norma, compreendendo e colocando em prática as diretrizes aqui estabelecidas.

A FR Saneamento e Construções conta com a colaboração de todos para que continuemos a sermos reconhecidos como uma empresa ética e íntegra, que valoriza a transparência e a responsabilidade em suas relações com os nossos *stakeholders*.

**Diretoria - FR SANEAMENTO E  
CONSTRUÇÕES**

## Dos Conceitos Utilizados



Art. 1º - Os principais conceitos utilizados nesta norma interna são os seguintes:

**I - Conflito de Interesses:** Situação em que o interesse pessoal de um colaborador da FR Saneamento e Construções diverge dos interesses da empresa, em razão do desempenho de suas atividades ou de situações que o levem a agir em benefício próprio.

**II - Informação Privilegiada:** Informação sigilosa ou relevante para o processo decisório da FR Saneamento e Construções, que não seja de conhecimento público e que possa conferir vantagem indevida a quem a possui.

**III - Stakeholders:** Todas as partes interessadas na FR Saneamento, incluindo colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, órgãos reguladores, comunidade e o meio ambiente.

**IV - Declaração sobre Conflito de Interesses:** Instrumento por meio do qual o colaborador da FR Saneamento declara se existe alguma situação que possa configurar potencial conflito de interesses.

**V - Pedido de Autorização para o Exercício de Atividade Privada:** Instrumento por meio do qual o colaborador da FR Saneamento solicita autorização para exercer atividade privada externa à empresa.

## Dos Princípios que regem esta norma



Art. 2º - Esta regulamentação sobre prevenção do conflito de interesses obedecerá os seguintes princípios:

**I - Imparcialidade:** As decisões e ações dos colaboradores da FR Saneamento devem ser baseadas em critérios objetivos e imparciais, livres de qualquer influência indevida

**III - Responsabilidade:** Os colaboradores da FR Saneamento são responsáveis por agir de forma ética e profissional, em conformidade com os princípios e valores da empresa.

**II - Transparência:** A FR Saneamento se compromete a manter a transparência em suas ações e decisões, de forma a garantir a confiança de seus stakeholders.

**IV - Confidencialidade:** A FR Saneamento se compromete a proteger as informações confidenciais de seus stakeholders, em conformidade com a legislação vigente.

## Das Diretrizes a serem seguidas



Art. 3º - Os colaboradores da FR Saneamento e Construções deverão observar as diretrizes contidas nesta norma interna sobre prevenção do conflito de interesses.

Art. 4º - Os colaboradores da FR Saneamento devem estar atentos para identificar situações que possam configurar potenciais conflito de interesses.

## Das Diretrizes a serem seguidas



Art. 5º - As situações que podem configurar potenciais conflitos de interesses estão descritas a seguir, podendo ainda, ocorrerem outras:

**I - Relacionamento com Fornecedores:** Participação em processos de compras ou contratação de serviços de empresas com as quais o colaborador ou seus familiares tenham vínculo.



**II - Relacionamento com Clientes:** Utilização do cargo ou influência para obter vantagens pessoais em relação a clientes da FR Saneamento e Construções.

**III - Relacionamento com Concorrentes:** Prestação de serviços ou compartilhamento de informações confidenciais com empresas concorrentes da FR Saneamento e Construções.

**IV - Recebimento de Brindes e Presentes:** Aceitação de brindes ou presentes de valor significativo de stakeholders que possam influenciar as decisões do colaborador.



**V - Participação em Outras Empresas:** Ocupação de cargo ou participação societária em empresas que tenham relação comercial com a FR Saneamento.

**VI - Uso de Recursos da Empresa:** Utilização de recursos da FR Saneamento e Construções, para fins pessoais.

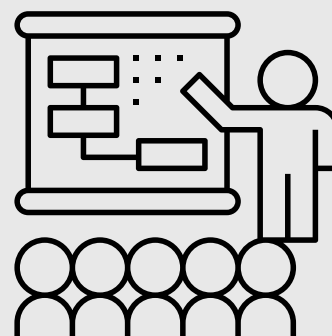
## Das Ações para a prevenção do conflito de interesses



Art. 6º - As principais ações para a prevenção do conflito de interesses no âmbito da FR Saneamento e Construções incluem:

**I - Elaboração de Norma interna e Divulgação:** Elaboração e implantação da norma interna para prevenção do conflito de interesses e sua divulgação, de forma transparente e acessível à todos os stakeholders.

**II - Treinamento e Capacitação:** Promoção de treinamentos e programas de capacitação para conscientizar os seus colaboradores sobre a importância da ética e da prevenção de conflitos de interesses.



**III - Código de Conduta Ética:** Elaboração e divulgação de um Código de Conduta Ética que defina os princípios e valores da FR Saneamento, as condutas esperas e vedadas, incluindo reforço das diretrizes sobre conflito de interesses.



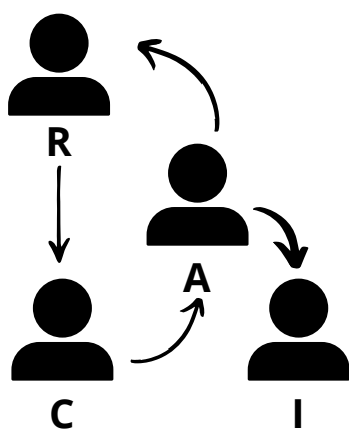
**IV - Canais de Denúncia:** Criação de canais de denúncia seguros e confidenciais para que os colaboradores possam relatar situações de conflito de interesses, sem medo de retaliação.

**V - Declaração de Conflito de Interesses:** Implementação de mecanismos para que os colaboradores declarem seus potenciais conflitos de interesses, de forma periódica e transparente.

## Das Ações para a prevenção do conflito de interesses



Art. 7º - Os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada deverão ser comunicados à FR Saneamento e Construções de acordo com o modelo RACI:



**R** - Responsável pelo pedido.

**A** - Aprovador(es) do pedido.

**C** - Consultado para realizar a análise do pedido.

**I** - Informado para ter ciência da situação que o pedido acarretará.

Art. 8º - Sempre que possível, os processos de trabalho da FR Saneamento e Construções que envolvam informações sensíveis deverão ser estruturados de forma a garantir a segregação de função.

Parágrafo único. No caso a segregação de função não seja possível, deverá ser observado o modelo RACI na tomada de decisão.

Art. 9º - Na contratação de colaboradores ou parceiros de negócios, deve-se priorizar a prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo a contratação de agentes públicos e seus familiares.



Declaração sobre conflito de interesses

**Admissão**

## Das Ações para a prevenção do conflito de interesses



Artigo 10 - Nas interações com agentes públicos, como reuniões e encontros, os colaboradores da FR Saneamento e Construções ou seus representantes deverão observar as diretrizes de prevenção de conflito de interesses da Administração Pública que está relacionada na relação de negócio.

Artigo 11 - Nas interações com agentes públicos, como reuniões e encontros, é vedado aos colaboradores da FR Saneamento e Construções;

I - Aceitar ou sugerir atividades que possam causar prejuízo ao erário público.

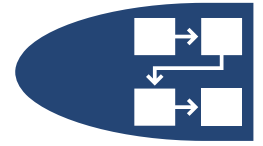
II - Aceitar ou sugerir ações que possam ser consideradas lesivas à Administração Pública, como fraudes ou atos de corrupção.



III - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, mesmo após o término do vínculo com a empresa.

IV - Prestar serviços, ainda que eventuais, a empresas que possuam relação de negócio com a FR Saneamento e Construções, quando a prestação desses serviços forem de encontro aos interesses da FR Saneamento e Construções.

## Das Apuração do conflito de interesses



Art. 12 - Em caso de identificação de uma situação de conflito de interesses, a FR Saneamento se compromete a adotar as seguintes medidas:

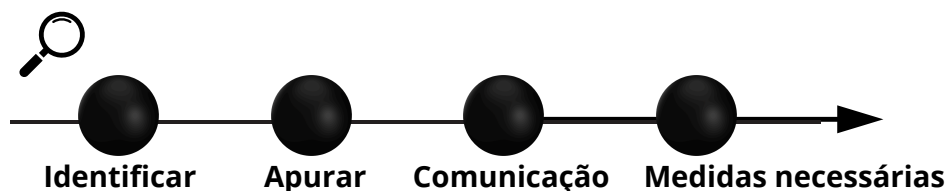
### I - Apuração da Situação:

Realização de uma análise criteriosa da situação, com a participação das partes envolvidas e de áreas responsáveis, como Compliance e Gestão de Pessoas.

### II - Comunicação

**Transparente:** Comunicação transparente com as partes envolvidas sobre a situação de conflito de interesses, garantindo a confidencialidade das informações.

**III- Medidas Corretivas:** Implementação de medidas corretivas para mitigar ou eliminar o conflito de interesses, como a redistribuição de tarefas, a transferência de cargo ou a aplicação de medidas disciplinares, em conformidade com a legislação trabalhista e o Código de Conduta da empresa.



Artigo 14 - A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio da FR Saneamento e Construções, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo colaborador ou por terceiros.

Art. 15 - A FR Saneamento e Construções disponibiliza o e-mail [etica@frsaneamento.com.br](mailto:etica@frsaneamento.com.br) para que sejam relatadas situações de conflito de interesses ou qualquer outra conduta que viole os princípios e valores da empresa.

## Papéis e Responsabilidades



Art. 15 - As responsabilidades da prevenção do conflito de interesses no âmbito da FR Saneamento e Construções seguirá o seguinte modelo:

**I - Alta Administração:** É responsável por garantir a implementação e o cumprimento desta Norma Interna, promovendo uma cultura de ética e transparência na FR Saneamento e Construções

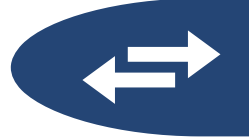
**II - Cargos de liderança:** São responsáveis por orientar suas equipes sobre a importância da prevenção e gestão de conflitos de interesses, atuando como exemplo e promovendo um ambiente de trabalho ético e transparente.

**III - Colaboradores:** São responsáveis por conhecer e cumprir as diretrizes desta Norma Interna, declarando seus potenciais conflitos de interesses e agindo de forma ética e profissional em todas as suas atividades.




**IV - Área de Compliance:** é a unidade responsável por realizar:

- divulgação das diretrizes sobre prevenção do conflito de interesses;
- Recebimento da comunicação da existência de possível conflito de interesses.
- Apuração do potencial conflito de interesses.
- Informar da conclusão da apuração..

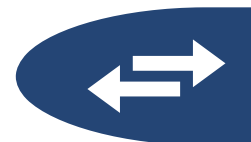
## Situações que implicam em conflito de interesses



Art. 16 - Como forma de contribuir com a identificação das situações que trazem conflito de interesses, listamos abaixo algumas delas:

-  **I - Descrição:** Utilização de informações confidenciais da empresa para benefício próprio ou de terceiros.  
**Impacto:** Pode resultar em perdas financeiras para a empresa, além de comprometer a confiança dos stakeholders e a reputação da empresa.
  
-  **II - Descrição:** Recebimento de brindes ou presentes que possam influenciar as decisões do colaborador.  
**Impacto:** Compromete a imparcialidade e a independência do colaborador, colocando em risco a tomada de decisões justas e transparentes.
  
-  **III - Descrição:** Utilização do cargo ou influência na empresa para beneficiar empresas concorrentes.  
**Impacto:** Prejudica a competitividade da empresa, além de comprometer a confiança dos stakeholders e a reputação da empresa.

## Situações que implicam em conflito de interesses



**IV - Descrição:** Utilização do cargo ou influência na empresa para assediar, coagir ou intimidar outros colaboradores.

**Impacto:** Cria um ambiente de trabalho hostil e desrespeitoso, prejudicando a saúde mental e o bem-estar dos colaboradores, além de comprometer a produtividade e a reputação da empresa.



**V - Descrição:** Alteração de dados de consumo de água para beneficiar clientes ou para prejudicar a empresa.

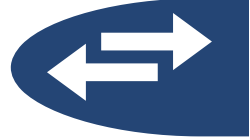
**Impacto:** Resulta em perdas financeiras para a empresa, além de comprometer a confiança dos stakeholders e a reputação da empresa.



**VI - Descrição:** Oferecimento ou recebimento de propina para evitar o corte de água de clientes inadimplentes

**Impacto:** Corrói a ética e a integridade da empresa, além de prejudicar a imagem da empresa perante a sociedade

## Situações que implicam em conflito de interesses



**VII - Descrição:** Contratação de parentes ou amigos para cargos na empresa, especialmente em áreas que lidam diretamente com a prestação de serviços aos clientes.

**Impacto:** Compromete a imparcialidade e a meritocracia na contratação de pessoal, prejudicando a qualidade dos serviços prestados e a reputação da empresa.



**VIII - Descrição:** Falha em reportar irregularidades ou desvios de conduta de outros colaboradores, especialmente em relação à prestação de serviços aos clientes.

**Impacto:** Permite a perpetuação de práticas ilegais ou antiéticas na empresa, prejudicando a imagem da empresa perante a sociedade e colocando em risco a confiança dos clientes.



**IX - Descrição:** Contratação de parentes ou amigos para cargos na empresa, sem levar em consideração suas qualificações e experiência.

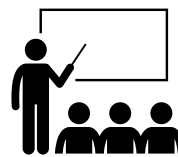
**Impacto:** Compromete a imparcialidade e a meritocracia, prejudicando a reputação da empresa e a motivação dos colaboradores.

## Disposições Finais



Art. 17 - A FR Saneamento e Construções deverá monitorar a efetividade desta Norma Interna, revisando-a periodicamente e promovendo as atualizações necessárias para garantir sua adequação à legislação vigente e às melhores práticas de governança organizacional.

Art. 18 - Esta Norma Interna será comunicada a todos os colaboradores da FR Saneamento e Construções por meio de canais de comunicação internos, como e-mail, intranet e treinamentos e outros.



Art. 19 - Os casos omissos nesta Norma Interna serão analisados e dirimidos pela área de Compliance da FR Saneamento e Construções.

Art. 20 - A FR Saneamento e Construções se reserva o direito de alterar esta Norma Interna a qualquer momento, mediante comunicação aos colaboradores.

Art. 21 - Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Administração da FR Saneamento.

Esta Norma Interna foi aprovada em, 10 de março de 2025

**Diretoria - FR Saneamento e Construções Ltda**



# Programa de Integridade

## NORMA INTERNA SOBRE PREVENÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

# FR SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Doutor Agostinho Luiz Toledo Volpe, nº 1075, Bairro Jardim  
Centenário, CEP: 15.400-662. Olímpia/SP.  
[https://: frsaneamento.com.br](https://frsaneamento.com.br)